

COMUNICADO

Municípios: Agudos, Alfredo Marcondes, Alvinlândia, Assis, Bastos, Bernardino De Campos, Borá, Cabralia Paulista, Caiabú, Campos Novos Pta, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Duartina, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Guarantã, Ibirarema, Iepê, João Ramalho, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Manduri, Maracaí, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Ocaçu, Oscar Bressane, Ourinhos, Oriente, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Pracinha, Pompéia, Presidente Venceslau, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Ribeirão do Sul, Sagres, Salto Grande, Sandovalina, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Taciba, Tarumã, Timburi e Ubirajara.

O CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, informa que as participações nos processos licitatórios realizados e que têm a participação dos municípios consorciados, passarão por algumas modificações no sistema para adesão, as quais passarão a ser aplicadas nos procedimentos.

Dessa forma, é imprescindível que todos os municípios permaneçam atentos às comunicações oficiais, bem como às orientações específicas de cada processo, a fim de evitar prejuízos ou equívocos quanto à participação.

Ressaltamos que **não** haverá prorrogação de prazo para a IRP – Intenção de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância rigorosa dos prazos estabelecidos. Do mesmo modo, é fundamental atenção aos prazos de adesão, que deverão ser cumpridos conforme previsto nos respectivos instrumentos convocatórios.

O Termo de Referência de Adesão será encaminhado pelo Setor de Licitações aos e-mails cadastrados.

Contamos com a colaboração de todos para o fiel cumprimento das disposições e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026
PROCESSO Nº .../2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto a ser licitado:

	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.		FRASCO	ÁGUA DESTILADA - 1 LITRO. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE E DATA DE VALIDADE.
2.		CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.
3.		CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHAO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHAO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.
4.		CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.

5.		CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
6.		CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
7.		CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
8.		CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.
9.		UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM SISTEMA DE UMA PEÇA COMPOSTO POR BOLSA OPACA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES + PLACA PROTETORA DE PELE RECORTÁVEL, GUIA DE RECORTE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS, FORMATO ARREDONDADO, SISTEMA DE FILTRO QUE MANTÉM A BOLSA PLANA, REDUZINDO O ENTUPIAMENTO E ELIMINANDO ODORES; SAÍDA LARGA PERMITINDO A DRENAGEM E A LIMPEZA DA BOLSA; POSSIBILITANDO O ENCAIXE EM ESTOMAS DE 20 À 70MM DE DIÂMETRO, COM FECHO NO FINAL DA BOLSA.
10.		UNIDADE	BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSÃO ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO OU NYLON, COM FECHOS RESISTENTES

			(PINOS E TALAS DE METAL), COM MANGUITO DE LÁTEX COM 2 SAÍDAS UMA PARA O MANÔMETRO DO APARELHO DE PRESSÃO E OUTRA PARA PERA E VÁLVULA, PARA BRAÇO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18-35CM.
11.		UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,5 , ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
12.		UNIDADE	CATETER 0.2 PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, C/ A ADAPTAÇÃO “PRONG” NASAL EM SILICONE EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 2.10M. O PROD NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
13.		UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G , COM AGULHA MEDINDO 1,10 X 54 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
14.		UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G , COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
15.		UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G , COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
16.		UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G , COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
17.		UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G , COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
18.		UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G , COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.
19.		UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 2000 ML, GRADUADO A CADA 100ML , FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E N° DO LOTE.
20.		UNIDADE	CONECTOR 3 VIAS - "TORNEIRINHA" , DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E / MEDICAMENTOS. PERMITE CONEXAO SEGURA A OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETER, MANIPULO GIRATORIO COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRASLUCIDO, EM POLICARBONATO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIPROPILENO, PAPEL GRAU CIRURGICO, SELADAS TERMICAMENTE GARANTIDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 48 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, N° DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
21.		UNIDADE	DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 5 . INDICADO PARA A COLETA DE URINA DE PACIENTES DE SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINENCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO E FLEXIVEL, ESTERILIZADO Á OXIDO DE ETILENO, CONEXAO DE PVC E ISENTA DE VAZAMENTOS.
22.		UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 6 . INDICADO PARA A COLETA DE URINA DE PACIENTES DE SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINENCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO E FLEXIVEL, ESTERILIZADO Á OXIDO DE ETILENO, CONEXAO DE PVC E ISENTA DE VAZAMENTOS.
23.		UNIDADE	ESTETOSCÓPIO USO ADULTO , COM OLIVAS EM SILICONE ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO METÁLICA, TUBO Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, COM DIAFRAGMA ESPECIFICO, E COM CAMPANULA DUPLA ESPECIFICA PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE ADULTO, CONSTITUÍDO DE EXTENSÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, MACIA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PROD. ROBUSTO, DE BOA QUALIDADE E COM OS ARCOS E CÂMPANULA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DEVE VIR ACOMPANHADO DE REGISTRO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA
24.		UNIDADE	ESTETOSCÓPIO USO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO METÁLICA, TUBO Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, COM DIAFRAGMA ESPECIFICO, E COM CAMPANULA DUPLA ESPECIFICA PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE ADULTO, CONSTITUÍDO DE EXTENSÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, MACIA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PROD. ROBUSTO, DE BOA QUALIDADE E COM OS ARCOS E CÂMPANULA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DEVE VIR ACOMPANHADO DE REGISTRO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA
25.		FRASCO	ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 ML, LIQUIDO TRANSPARENTE VOLÁTIL PARA USO HOSPITALAR.
26.		CAIXA	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2.0 . FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO 0,75M COM AGULHA 2,5 CM, ½ CORPO CILINDRICO, CAIXA COM 24

			ENVELOPES
27.		CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 0,75M COM AGULHA A/C 2,0 CM, 1/2 CORPO CILÍNDRICO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
28.		CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 COMPRIMENTO DO FIO 75CM COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R, ESTÉRIL, EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD.
29.		CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 4.0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA CATGUT 4-0, FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 4-0, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA, 2,0 CM. EMBALADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERIL DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
30.		UNIDADE	FITA MICROPORE 25 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON , COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.
31.		UNIDADE	FITA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON , COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.
32.		UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. PROD ATÓXICO, PARA ALIMENTAÇÃO LIQUIDA. PARA USO MÉDICO E HOSP, PROD ISENTO DE IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL. PARA PRONTO USO, GRADUADO DE 50 EM 50 MLS, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
33.		UNIDADE	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91 CM LARGURA E 91 MTS DE COMPRIMENTO, 100 % ALGODÃO,

			HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICOS. REGISTRO NO MS ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA
34.		GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE. GALÃO ESCURO C/ 5 LITROS.
35.		CAIXA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO CADA.
36.		UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.
37.		UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.
38.		CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. “LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO , CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015” DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS. VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.
39.		PACOTE	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO , A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA , EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30GR/M2 NO MÍNIMO; MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (ACEITANDO-SE 2% DE VARIAÇÃO), COM ELASTICO; EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES , QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PROD; A APRESENTAÇÃO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
40.		UNIDADE	MALHA TUBULAR 06CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
41.		UNIDADE	MALHA TUBULAR 08CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.
42.		UNIDADE	MANOMETRO ANALOGICO P/ APARELHO DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.
43.		CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA ELÁSTICA , DE BOA QUALIDADE, DE FORMATO RETANGULAR COM 03 PREGAS HORIZONTAIS, CONFORTAVEL ANATOMICAMENTE, CONTITUIDA POR 3 CAMADAS, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NAO TECIDO) ISENTO DE FIBRAS DE VIDRO, QUE PROPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRAÇÃO BACTERIANA SUPERIOR A 99%, DOTADA DE CLIP NASAL FEITO DE ALUMINIO LEVE TEMPERADO QUE SE AMOLDA A FACE, OFERECE PROTEÇÃO DO USUARIO, COM FILTRO ANTI-EMBAÇANTE, AMORTECE O CONTATO COM O NARIZ E

			FORMA UMA BOLSA QUE VEDA O AR AQUECIDO ESCAPADO, REDUZINDO O EMBACAMENTO DOS OCULOS E MICROSCOPIOS, AMARRAÇÃO EM ELASTICO . EMBALAGEM DEVENDO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 48 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 MASCARAS. APROVAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE
44.		UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO VENTURI, MODELO ADULTO , CONSTITUIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO, FORMATO ANATOMICO, COM DILUIDORES DE CONCENTRACAO, CODIFICADO POR COR (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, LARANJA), COM ANEL DE TRAVAMENTO, ADAPTADOR DE UMIDIFICACAO. COM TUBO PARA OXIGENIO DE 2,10 METRO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PROD, APRESENTANDO A DESCRICAO COMPLETA DO PROD, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.
45.		UNIDADE	MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. PEDIATRICO , COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS ARREDONDADAS C/ RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.
46.		UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, 16CM, PONTA FINA, RETA EM AÇO INOX AISI 420 . FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.
47.		UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420 . FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.
48.		UNIDADE	RESSUSCITADOR MANUAL, PEDIATRICO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO “AMBU”, PEDIÁTRICO , REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, MASCARA FLEXIVA, ARREDONDADA. CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP.É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFEREÇA A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO DEVE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1000 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA
49.		UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICA , CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA

			NO CORPO DA SERINGA (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES 8,0 X 0,30 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO , AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PROD DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006.
50.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 10 , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
51.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 12 , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
52.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 14 , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
53.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 16 , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
54.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18 , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
55.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 20 , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
56.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 16 ,

			CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
57.		UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COM, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.
58.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca com, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
59.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca com, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
60.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COM, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
61.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COM, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
62.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM

			CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES;
63.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
64.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
65.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
66.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORTARIA DO MS. VALID.MÍNIMA DE 18 MESES.
67.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
68.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8.0, DESCARTÁVEL,

			ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCÓMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
69.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8.5 , DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCÓMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, nº do calibre, graduação. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
70.		UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 9.0 , DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCÓMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda deverá trazer em local visível a marca COML, N. DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORT. DO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.
71.		UNIDADE	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA - MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL. NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
72.		UNIDADE	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA - MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
73.		UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 04 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.

74.		UNIDADE	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 07 LTS.
75.		UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 50CM / 70CM, ADAPTÁVEL PARA PAPEL LENÇOL QUE PODE SER ACOPLADO JUNTO AO DIVÃ/MACA, OU NA PAREDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.
76.		PACOTE	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 12MMX18CM. EMBALAGEM PACOTES C/12 UNID.
77.		UNIDADE	TENTACÂNULA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.
78.		UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA FINA, CURVA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.
79.		UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA FINA, RETA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.
80.		UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA ROMBA, RETA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.

1.3. definidos em Apêndice ao presente Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogado por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o preço poderá reajustado pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que haja acordo entre as partes, podendo cada município negociar preços mais vantajosos com a detentora da Ata.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo órgão contratante, no seu processo, na forma da lei.

1.6. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material hospitalar é de extrema importância para garantir o adequado funcionamento e atendimento das demandas dos municípios consorciados, sendo essencial para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A busca pelo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, se mostra como uma alternativa eficiente para otimização dos recursos públicos, garantindo a economicidade na aquisição dos materiais necessários. Dessa forma, é possível garantir a continuidade do fornecimento desses insumos essenciais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde, sem comprometer o orçamento dos municípios consorciados.

Ao considerar o critério de julgamento do menor preço por item, o interesse público é resguardado, uma vez que a administração pública deve buscar sempre a melhor relação custo-benefício para suprir as necessidades da população de forma eficiente e transparente.

Diante disso, a contratação do objeto pelo sistema de registro de preços se apresenta como uma medida fundamental para atender as demandas dos municípios consorciados de maneira ágil, econômica e eficaz, garantindo o acesso da população a uma saúde de qualidade.

Em suma, visa suprir as necessidades dos serviços prestados à população, se constituindo em um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde das populações dos municípios. Os preços registrados serão pelo prazo de 12 (doze) meses que poderão ser prorrogados

na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Se destacam as atividades dos serviços de saúde destinatários dos produtos:

- a) implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, bem como auxiliar no tratamento preventivo e curativo, no intuito de reduzir o aparecimento de doenças e melhorar a saúde e qualidade de vida;
- b) evitar o agravamento da condição de saúde dos pacientes por falta de material técnico laboratorial e hospitalar, mantendo-se um estoque de segurança.

A não aquisição dos materiais acarretaria prejuízo risco da saúde dos atendidos.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido se faz extremamente necessária considerando que o material pretendido é de consumo continuado além de indispensável.

O sistema de registro de preços permite que os municípios consorciados tenham acesso a uma lista de materiais hospitalares a preços competitivos, garantindo assim o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a manutenção da qualidade no atendimento à população. Além disso, ao adquirir os materiais por meio licitação consorciada, é possível economizar recursos públicos, uma vez que as compras são feitas de forma conjunta, gerando maior poder de negociação com os fornecedores.

A escolha do critério de julgamento “menor preço por item” é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na contratação, uma vez que busca garantir a melhor relação custo-benefício para os entes consorciados. Dessa forma, a aquisição dos materiais referidos necessários será feita de forma mais criteriosa, considerando não apenas o valor do produto, mas também a qualidade e a durabilidade dos mesmos.

É importante ressaltar que a saúde pública é um direito fundamental de todo cidadão e cabe aos gestores públicos garantir o acesso universal e igualitário aos serviços e produtos necessários para sua promoção e recuperação. Nesse sentido, a contratação do objeto em questão contribui diretamente para o fortalecimento do sistema de saúde, aumentando a capacidade de resposta diante de eventuais crises e garantindo a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, a contratação do objeto é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a qualidade no atendimento à saúde pública, atendendo assim ao interesse público.

Para determinados materiais/produtos, haverá exigência de apresentação de FICHA TÉCNICA, pelo licitante melhor colocado, para constatação de qualidade em relação às especificações licitadas, com resultado desclassificatório daquele produto que não corresponder ao mínimo ali definido.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras contratações. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a compra dos produtos por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, SRP, para atender as necessidades/demandas de municípios consorciados.

Assim sendo, a compra dos produtos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2. Na presente contratação NÃO HAVERÁ indicação de marcas.

Exigência de amostra

5.3. Na presente contratação NÃO HAVERÁ exigência de apresentação de amostras.

Subcontratação

5.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão.

6.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

6.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do Município contratante. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

6.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

6.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

7. MODELO DE GESTÃO DA ARP

7.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

7.6. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

7.7. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

7.8. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

7.9. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

7.10. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

7.11. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

8.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8.17. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.20. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

8.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.23 A Administração contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

9.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.15.1. No caso de empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;

9.15.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

9.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica

9.17. Não será exigida.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado (total) da contratação é de R\$ (.....).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgão participantes da licitação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

11.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência Inicial se destina unicamente ao conhecimento dos entes consorciados, dos materiais/produtos que se pretende licitar. A participação do município será efetivada através do TERMO DE REFERÊNCIA DE ADESÃO que será encaminhado pelo Setor de Licitações para os e-mails cadastrados.

Assis, 11 de fevereiro de 2026.

Silvia Miranda Gomes
Coordenadora do Setor de Licitações